

LEI Nº 292/2017

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Residencial Vista ao Mar, com sede e foro no Município de Raposa.

A Prefeita THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA do Município de Raposa – Estado do Maranhão. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Residencial Vista ao Mar, fundada em 03 de junho de 2007, inscrita no CNPJ nº 10.635.634/0001-74, com sede na Rua da Passagem, nº 01, Residencial Vista ao Mar, no Município de Raposa, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA, 19 DE MAIO DE 2017.

Thalyta Medeiros de Oliveira

Prefeita